



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.503 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1991, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O GRUPO ESPÍRITA DAS SAMARITANAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao convênio celebrado em 17 de dezembro de 1991, entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Grupo Espírita das Samaritanas, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 2 (dois) anos.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 297 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX